



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 26 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 074 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 018/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 076 /2019.

Faxinal, 26 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018/2019

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 18/2019**, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA COZINHA E LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL INSTALADO PROVISORIAMENTE NO JARDIM LOS ANGELES**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: IMOBILIÁRIA FAXINAL LTDA - CNPJ: 14.092.955/0001-20

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA COZINHA E LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL INSTALADO PROVISORIAMENTE NO JARDIM LOS ANGELES	UNI	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2019

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA COZINHA E LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL INSTALADO PROVISORIAMENTE NO JARDIM LOS ANGELES.**

CONTRATADO: **IMOBILIÁRIA FAXINAL LTDA - CNPJ: 14.092.955/0001-20** sito em Rua Ismael Pinto 1349 – Faxinal – CEP: 86840-000

O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de **9.000,00 (Nove mil reais)**.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 18/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA FAXINAL LTDA
CNPJ Nº: 14.092.955/0001-20

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA COZINHA E LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL INSTALADO PROVISORIAMENTE NO JARDIM LOS ANGELES**

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 26 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 149/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CICERO APARECIDO MACHADO NASCIMENTO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares entre os dias 02/05/2019 à 31/05/2019, referente o período aquisitivo 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 151/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **NEUZA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 26 de abril de 2019

Ano VIII Edição nº 074 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 24/04/2019 à 23/05/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 154/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Chefe do Poder Executivo do Município de Faxinal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a demanda enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e com fundamento nos Artigos 168 e 169 da lei 1715/2013:

RESOLVE:

Determinar a Secretaria de Administração a abertura de Sindicância a fim de averiguar possíveis condutas inadequadas de profissionais no setor de fisioterapia.

Ficam designados os seguintes membros:

FRANCISCO ALFREDO FERREIRA

Secretário de Administração

SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS

Integrante da Comissão – Representante do SINDSERV

MICHAEL RODOLFO BENTO

Integrante da Comissão

ANGÉLICA MOREIRA MARTINS

Integrante da Comissão

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná em 26 de abril de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.